



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **AVISO DE REVOGAÇÃO**

**Pregão Presencial Nº 15/2023**

**Processo nº 73/2023**

**Assunto: “Aquisição de veículos automotores para compor frota da Câmara Municipal de Hortolândia, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital**, através do seu Presidente, Sr. Edivaldo Souza Araújo, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, **DECIDE**, a bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **REVOGAR** o certame licitatório objeto do Pregão nº 15/2023.

### **Motivo: Conforme Manifestação do Controle Interno**

*“Considerando, todo o exposto no certame em questão, PROCESSO DE COMPRA Nº 73\_2023 Aquisição de veículos automotores para compor frota da Câmara Municipal de Hortolândia,. Verifica-se vício insanável praticado na sessão de abertura do presente certame. Senão vejamos: O fato da empresa AVERSA AUTOMÓVEIS LTDA.,CNPJ nº 62.410.022/0009-34, através de seu representante credenciado, para o, Processo de Compra Nº 73\_2023 aquisição de veículos. Considerando que mesmo com a abertura de prazo para a apresentação da certidão faltante até o final do expediente do dia 28/12/2023, esta controladoria Recomenda a revogação do presente certame. Pelo não atendimento das exigências constantes no Edital, pela única empresa participante, vez que o Edital faz lei entre as partes e o mesmo deve ser rigorosamente atendido, em respeito ao princípio da legalidade e da formalidade dos procedimento licitatórios. É a manifestação e recomendação”.*

### **Súmula 473 do STF:**

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Hortolândia, 29 de janeiro de 2024

Edivaldo Souza Araújo  
Presidente Câmara Municipal de Hortolândia